

Ata n.º 1

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Polícia Municipal - Definição de fatores e ponderação dos métodos de seleção

--- Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas 14h:30m, reuniu no edifício sede do Município de Olhão, o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído pelo presidente, Luís António Correia Gomes, Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais do Município de Olhão, André Cardoso de Morais, Comandante Local da Polícia Marítima de Olhão, vogal efetivo, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e João Garcia, Coordenador de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, vogal efetivo. O júri foi designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de vinte e cinco de junho do corrente, proferida no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de doze de junho do mesmo ano que determinou a abertura do procedimento e reuniu a fim de estabelecer os parâmetros e os fatores de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, a sua grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada candidato(a). -----

---O decurso dos trabalhos foi apoiado por Andreia Ventura, técnica superior em funções no Município de Olhão.-----

--- **Ordem de trabalhos:** -----

---1. Fixar os parâmetros e os critérios do método de seleção, a grelha classificativa, bem como sistema de valoração final. -----

---2. Os métodos de seleção a utilizar, de acordo com a referida deliberação da Câmara Municipal que determinou a abertura do procedimento concursal que são: a avaliação curricular e a entrevista pública. -----

---**A Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a qualificação de cada candidato(a), designadamente a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas. Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: Habilidade Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). -----

- **A Avaliação Curricular** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: $AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%)]$, sendo que: -----

---**1. Habilidade Académica (HA)** – é exigida a titularidade de grau académico de licenciatura em Ciências Política e Administração, de acordo com o mapa de pessoal do Município de Olhão e os seguintes níveis e respetivas pontuações: -----

Licenciatura em Ciências Política e Administração – 15 valores; -----

----a) Grau de Mestre - 16 valores; -----

----b) Grau de Doutoramento - 17 valores. -----

1. **Formação Profissional (FP)** – é ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o cargo e adequação ao concurso. Apenas serão consideradas as ações de formações devidamente certificadas e realizadas nos últimos cinco (5) anos, contados até à data da abertura do procedimento concursal.-----

2.1 - Sem ações de formação – 10 valores; -----

2.2 - Com ações de formação relacionadas com o cargo a concurso – 14 valores.-----

----Consideram-se para os devidos efeitos a participação em seminários, congressos, jornadas e workshops, com a seguinte valoração:-----

---a) Acresce 0.10 valores por cada acção de formação inferior a 10 horas;-----

---b) Acresce 0.25 valores por cada acção de formação superior ou igual a 10 horas e inferior a 50 horas;-----

---c) Acresce 0.50 valores por cada ação de formação superior ou igual a 50 horas.-----

---**Experiência Profissional (EP)** – é analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções como Comandante/dirigente/chefia, que se encontre devidamente comprovado, tendo por base a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce/exerceu funções. Os candidatos são pontuados no fator experiência profissional, até ao limite máximo de 20 valores, nos seguintes termos: -----

3.1 - O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será ponderado o exercício de funções públicas e experiência de comando/direcção/chefia , contabilizado à data da entrega das candidaturas, de acordo com o seguinte critério:-----

---a) Experiência até 4 anos - 13 (treze) valores; -----

---b) Experiência > 4 anos a ≤ 8 anos - 14 (catorze) valores; -----

--- c) Experiência > 8 anos - 15 (quinze) valores; -----

---3.1.2 Acresce 5 (cinco) valores a cada alínea do número anterior o candidato que desempenhou as funções de comando/direcção/chefia na área policial e segurança.-----

---**A Entrevista Pública (EnP)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais do/a candidato/a. A classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento às centésimas: -----

1. **Motivação profissional (MP)** - avalia o interesse e a vocação do/a candidato/a relativamente às funções a desempenhar;-----

--- **a) Sentido crítico (SC)** relativo à função de dirigente – avalia os pontos fortes e pontos fracos; constrangimentos que o exercício do cargo enfrenta; avaliação da experiência profissional até à data; como perspetiva a gestão da unidade orgânica a cujo cargo se

candidata e como se relaciona com a sua experiência passada;-----

--- **b) Capacidade de liderança (CL)** - reflete a capacidade de coordenação, chefia e organização e de assunção de responsabilidades; -----

2. **Capacidade de expressão verbal (CEV)** - traduzida na fluência da linguagem, no rigor da terminologia empregue e no poder de síntese; -----

3. **Conhecimento da atividade municipal (CAM)** - é analisado o conhecimento do/a candidato/a relativamente à atividade municipal, com especial incidência na área da Policia Municipal, e em todas as vertentes da atividade municipal relacionadas com o Serviço a dirigir. -----

--- Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte grelha: -----

| Fatores | Elevado | Bom | Suficiente | Reduzido | Insuficiente |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|---------------|---------------|
| | 17 a 20 valores | 13 a 16 valores | 9 a 12 valores | 5 a 8 valores | 1 a 4 valores |
| Motivação profissional | | | | | |
| Sentido crítico | | | | | |
| Capacidade de liderança | | | | | |
| Capacidade de expressão verbal | | | | | |
| Conhecimento da atividade municipal | | | | | |

A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte fórmula: **EnP = (MP+SC+CL+CEV+CAM)/5**. -----

---Para efeitos de **Avaliação Final (AF)**, o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a seguinte fórmula: $AF = [(AC \times 50\%) + (EnP \times 50\%)]$. -----

--- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

--- E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, às 17h:42m da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O JÚRI DO CONCURSO,

